

ANC X ANC PS

Plenário mantém anistia do Cruzado, mas suprime a fiscal

BRASÍLIA — Na mais demorada votação de ontem — uma hora —, a Constituinte manteve integralmente o texto que isenta do pagamento de correção monetária os débitos contraídos na época do Plano Cruzado por micro e pequenos empresários e por mini, pequenos e médios produtores rurais. No entanto, o plenário suprimiu do texto a anistia fiscal aos débitos com as Fazendas federal, estadual e municipal, contraídos até 31 de dezembro de 1987.

A supressão da anistia aos créditos contraídos por aqueles empresários e produtores rurais foi derrotada por 325 votos contra 106 e 12 abstenções. Reunido desde a manhã, o plenário já manifestava cansaço e fazia apelos para que os autores de emendas se retrajassem, quando às 19h10m o Presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, anunciou a votação da anistia. Não só o plenário, mas também as galerias, ocupadas pelos beneficiários da anistia, logo se movimentaram. O Deputado Ronaldo Cezar Coelho (PSDB-RJ), um dos autores da emenda de supressão, subiu à tribuna sob vaias e gritos dos empresários e produtores rurais e de constituintes que os apoiavam.

Para ele, o assunto significava uma questão de moral e não programática ou ideológica porque o perdão da correção seria pago pelo povo. O Deputado Mario Assad (PFL-MG) argumentou contra a supressão, acusando Ronaldo Cezar de representar os interesses



Empresários comemoram nas galerias a manutenção da anistia

dos banqueiros.

Antes que falasse o Líder do Governo na Câmara, Deputado Carlos Sant'Anna (PMDB-BA), Ulysses pediu às galerias um comportamento democrático diante dos constituintes que subiam à tribuna. Os manifestantes se calaram, mas voltaram a se manifestar quando Sant'Anna disse que a anistia daria prejuízo de CZ\$ 600 bilhões ao Tesouro e que o Governo aceitaria negociar as dívidas, caso o texto fosse suprimido. O Senador Mansueto De Lavor (PMDB-PE) — um dos autores do texto que concede a

anistia —, contradisse o Líder do Governo, afirmando que o prejuízo seria de CZ\$ 80 bilhões.

Além do PFL, só apoiaram a emenda o PTB e o PSDB. O PDS e o PMDB liberaram as bancadas e todos os outros partidos se manifestaram contra a supressão. Assim, ficarão isentos do pagamento da correção monetária das dívidas contraídas entre 28 de fevereiro de 1986 e 28 de fevereiro de 87, os micro e pequenos empresários que tenham feito um financiamento não superior a cinco mil OTNs. E os mini, pequenos e

médios produtores rurais, proprietários de área até cinco módulos rurais e que tenham feito financiamento para crédito rural no período de 28 de fevereiro de 86 a 31 de dezembro de 87.

O texto determina ainda que a isenção só será concedida se a liquidação do débito inicial, acrescido de juros legais e taxas judiciais, for feita até 90 dias a partir da promulgação da Carta. A anistia não será estendida aos débitos quitados nem a devedores que sejam constituintes.

A supressão da anistia fiscal, para débitos com a Fazenda, foi obtida com a aprovação de emenda da Deputada Moema São Thiago (PSDB-CE) por 305 votos contra 113 e 15 abstenções. Foi mantido um dispositivo determinando a necessidade de que qualquer anistia tributária ou previdenciária seja concedida por lei federal, estadual ou municipal, dependendo do interessado na concessão do benefício.

Contra a retirada, o Deputado Ricardo Izar (PFL-SP) afirmou que a aprovação da emenda supressiva, remetendo para a lei a regulamentação do assunto, diminuiria o montante que as Fazendas poderiam arrecadar. Com o texto aprovado em primeiro turno, haveria uma arrecadação de CZ\$ 903 bilhões, que com a supressão seria reduzida a CZ\$ 550 bilhões. Somente o PJ e o PDS encaminharam contra a emenda, enquanto as demais lideranças partidárias votaram a favor.

IR de militares, parlamentares e juízes será integral

BRASÍLIA — Todos os servidores públicos, civis ou militares, os juízes, os membros do Ministério Público, os parlamentares, os prefeitos e vice-prefeitos, estarão obrigados a pagar Imposto de Renda sobre a remuneração recebida, a partir da promulgação da nova Constituição. A decisão foi tomada ontem pela Constituinte, que aprovou acordo de Lideranças por 433 votos a um, e seis abstenções.

O fim do privilégio que limitava a incidência do Imposto de Renda apenas sobre a parte fixa — cerca de um terço — dos vencimentos, já havia sido decidido pela Constituinte, mas durante a votação do pri-

meiro turno fora aprovada uma redação que deixava à margem da obrigação os juízes e os militares. A matéria voltou à pauta ontem para ser corrigida.

O texto aprovado determina ainda que, a cada legislatura, as Assembléias Legislativas fixem a remuneração dos deputados estaduais para a seguinte, as Câmaras Municipais façam o mesmo com prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, e o Congresso em relação a deputados e senadores, que deverão receber quantia idêntica. Os juízes e membros do Ministério Público tiveram garantida a irredutibilidade de vencimentos.